

**PORTARIA CONJUNTA Nº 041/2014-AGE-COR/SES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e Decreto n. 914/2007 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando Processo de Sindicância Disciplinar nº 001/2012, instaurado pela Portaria nº 202/2012/AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial do Estado em 18/05/2012;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observando o Princípio da Legalidade e garantido o da Ampla Defesa e Contraditório.

Considerando a análise da Comissão Processante e o Julgamento proferido.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Determinar o arquivamento dos autos do processo pelos motivos fáticos carreados aos autos;

**Art. 2º** Esta Portaria entre em vigor a partir de sua publicação;

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2014.

(original assinado)  
**JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO**  
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)  
**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado